



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 23 / 2025 DO EXECUTIVO

Revoga a Lei Municipal nº 2.402, de 10 de maio de 2024, que cria e denomina os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's Criança Feliz e Anjo da Guarda, no Município de Manguinhos, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revogação da lei Municipal nº 2.402, de 10 de maio de 2024.

Art. 2º Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 2.402, de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO
DORINI:745
62541920
LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Manguinhos

Assinado digitalmente por LEANDRO
DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312983000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LEANDRO
DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.25 11:57:00-03'00'
PDF Reader Versão: 2024.2.0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em 26/03/25, às 12 h 30 min.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar a Lei Municipal nº 2.402, de 10 de maio de 2024, que trata da criação e denominação dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs Criança Feliz e Anjo da Guarda.

Destaca-se, que o CMEI Anjo da Guarda já se encontra formalmente regulamentado junto ao Núcleo Regional de Educação, de modo que a permanência da Lei nº 2.402/2024 gera duplicidade de atos normativos sobre a mesma unidade de ensino. Tal situação demanda a revogação da referida lei como medida de correção e racionalização legislativa.

Com a revogação da norma, será oportunamente editado decreto municipal para regulamentar, de forma adequada e alinhada às diretrizes técnicas da área, a criação do CMEI Criança Feliz, garantindo a continuidade dos serviços educacionais e a conformidade normativa exigida.

Diante dessas razões, submeto o presente projeto à apreciação dos nobres vereadores, confiando na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2025.

**LEANDRO
DORINI:745
62541920
LEANDRO DORINI**

Prefeito do Município de Manguueirinha

Assinado digitalmente por LEANDRO
DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
40312993000151, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(em branco), CN=LEANDRO
DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025 03 25 11:56:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0